



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 643 de 14 de setembro de 1.976

Que aliena, por doação pura e simples, imóvel de propriedade municipal para construção de Centro Comunitário.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a autorização concedida pela lei municipal nº 1.220, de 10 de agosto de 1.976, para a alienação, pura e simples, de imóvel de propriedade municipal, à Mitra Diocesana de Bauru ou Paróquia de São Paulo de Agudos, para construção de Centro Comunitário,

DECRETA :

Artº 1º- Nos termos da lei municipal nº 1.220, de 10 de agosto de 1976, é doada, pura e simplesmente, à MITRA DIOCESANA DE BAURU ou à PARÓQUIA DE SÃO PAULO DE AGUDOS, uma área de terras de 6.298 m² (seis mil duzentos e noventa e oito metros quadrados), a ser destacada de uma área maior, medindo aquela área 67,0 m (sessenta metros) de frente para a rua Celso Morato Leite, e igual medida nos fundos, por 94,0 m (noventa e quatro metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando, pela frente com a já citada via pública, de um lado com a rua Arsênio De Conti, de outro com o limite de servidão da linha de transmissão da Companhia Paulista de Força e Luz, e, nos fundos, com a rua Professor Syllas de Carvalho Barros, área essa localizada no 1º (Primeiro) Núcleo Habitacional de Agudos, recentemente construído pela COHAB-BAURU.


Parágrafo Único- Na área ora doada a donataria se obriga a construir um CENTRO COMUNITÁRIO e outras obras complementares.

Artº 2º- O imóvel ora doado reverterá ao patrimônio municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, a contar da lavratura da respectiva escritura, não der a donataria início às obras do referido Centro Comunitário.

Artº 3º- Da escritura pública deverão constar a finalidade e condições desta doação.

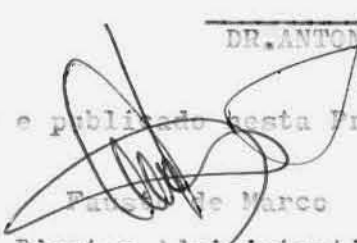
Artº 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de setembro de 1.976


DR. ANTONIO CONDI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


Paulo De Marco
Diretor Administrativo